
ESCLARECIMENTO 02_CONCORRÊNCIA Nº 08/2025 - SENAC/MS

De Fernanda Andrade Dutra <fernandaandrade@construtoraalcance.com.br>

Data Seg, 08/09/2025 13:31

Para Emiliano Leiva Balbuena Filho <emiliano.filho@ms.senac.br>; CPL <CPL@ms.senac.br>;
rafaelsilva@construtoraalcance.com.br <rafaelsilva@construtoraalcance.com.br>;
anasantos.alcance@gmail.com <anasantos.alcance@gmail.com>

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - SENAC-MS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DO SENAC BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO MS.

Prezados,

Solicitamos esclarecimentos para:

1. Planilha sem valores

Constatamos que o órgão disponibilizou apenas a planilha contendo a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e os quantitativos, sem a inclusão dos preços unitários e globais. Em resposta a questionamento anterior, foi informado que não será fornecida a planilha com valores.

1.1. Solicitamos confirmação expressa de que caberá à licitante elaborar integralmente o orçamento da obra e, a partir dele, apresentar sua proposta comercial. Principalmente considerando o item 8.7.2 do Edital, que solicita a entrega das Composições de Custo Unitário.

2. Composições próprias e atendimento ao item 8.7.2 do Edital

Observamos que a planilha de referência contempla serviços oriundos de composições de preços elaboradas pelo próprio órgão.

2.1. É necessário reelaborar integralmente tais composições para fins de atendimento ao edital, ou será admitido o aproveitamento das composições apresentadas pelo órgão, apenas com adequação de preços e insumos?

2.2. Em caso de aproveitamento, tais composições próprias serão disponibilizadas de forma detalhada (com insumos e coeficientes) para permitir o correto atendimento à exigência do item 8.7.2 do edital, que requer a apresentação em meio digital da Planilha de Composição de Custo Unitário?

3. Data-base do orçamento e regime de desoneração

Caso seja realmente necessária a elaboração integral do orçamento pelas licitantes para apresentação da proposta, solicitamos esclarecimento sobre:

3.1. Qual data-base de referência deverá ser utilizada para compor os preços; e

3.2. Se o orçamento deverá considerar o regime de desoneração da folha de pagamento, ou se deverá ser elaborado sem desoneração.

Atenciosamente,

--

CNPJ: 20.501.854/0001-69

Rua Teodolino Pereira, nº 74 - Bairro: Grão Pará, Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.800-151

Telefone: (33) 3521-6616 / (33) 98836-4389

e-mail: fernandaandrade@construtoraalcance.com.br

Contato: Fernanda Andrade Dutra - Captação

